

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.391.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo do Município de Ielmo Marinho-RN, o Senhor. Adriano de Melo Damasceno, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.254.624-52, designada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CPF sob nº 19.240.798/0001-77, com sede na Av. Miguel Castro, 840, Lagoa Nova, CEP 59.075-740, Natal-RN neste ato representada Pelo Sócio o Sr. ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, brasileiro, CPF (MF) 034.432.794-90. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2024, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº. 001/2024 com início em 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, para Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de serviços jurídicos ou advocatícios para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações na esfera administrativa e contenciosa, dos atos administrativos advindos da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Total R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviço de consultoria Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Câmara Municipal de Ielmo-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

6.2 - Câmara Municipal de Ielmo Marinho-RN e por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2024.

Adriano de Melo Damasceno
CPF: 012.254.624-52
Presidente da CMIM/RN
Contratante

ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrição no CNPJ nº. 19.240.798/0001-77
DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA OAB/RN nº. 11.714
Sócio Administrativo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 74730186